

matrícula

folha

28.910

1

Santa Isabel, 7 de Junho

de 19 91

Oficial,

J. Barbosa

IMÓVEL:- "Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 12.428,76 m² (doze mil, quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado "Jardim Monte Serrat", município e comarca de Santa Isabel, medindo 135,87 metros de frente para a rua 11; 10,84 metros em curva, na confluência da rua 11 (onze) com a rua 12; 75,00 metros de frente para a rua 12; 50,00 metros em outra face confrontando com uma área de saneamento; e 161,00 metros em outra face, confrontando também com uma área de saneamento". Inscrição Municipal Local sob nº 541315494000100000. - - - - -

PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, do comércio, desquitado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.337.329 SSP-SP e do CIC nº 046.465.848.91, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, s/nº, nesta cidade; e, CARMELINA MARIA ROSA brasileira, do lar, desquitada, filha de Barnabé Manoel Barbosa e de Rosana Maria do Espírito Santo, inscrita no CPF/MF sob nº 919.672.958.91, residente e domiciliada na rua Imperatriz Leopoldina, s/nº, nesta cidade. - - - - -

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito em maior área sob nºs 3.970, 5.621 e 7.957, todas neste registro. - - - - -
O Oficial Maior,

Jurandyr Barbosa Lima
R. 1 - 28.910 Santa Isabel, 7 de Junho de 1.991.

Através da escritura de 17 de Julho de 1.978, de notas do Distrito de Cândia, Município de Pontal, Comarca de Sertãozinho, deste Estado, Livro 16 folhas 76, os proprietários FRANCISCO DE ASSIS e CARMELINA MARIA ROSA, prometeram vender a JURANDYR BARBOSA LIMA, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com dona MARIA ANTONIA FERREIRA BARBOSA LIMA, portador da cédula de identidade RG. nº 1.367.958 SSP-SP e do CIC nº 046.470.508.82, residente e domiciliado na rua Marechal Deodora, nº 2.395, Município e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, pelo valor de CR\$ 0,16 o imóvel da presente matrícula. - - - - -

Jurandyr Barbosa Lima
R. 2 - 28.910 - Santa Isabel, 5 de julho de 1991.

Através da escritura de 4 de maio de 1989, de notas do 2º Cartório da Comarca de Jacareí, deste Estado, livro 326, fls. 75, retificada e ratificada pela escritura de 11 de junho de 1991, do mesmo cartório, livro 356, fls. 94, os promitentes compradores Jurandyr Barbosa Lima e sua mulher Maria Antonia Ferreira Barbosa Lima, cederam e transferi-

CONTINUA NO VERSO

matrícula

28.910

folha

1

verso

transferiram a JOEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.522.350-SSP-SP e do CIC nº 566.501.758-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 525, pela quantia de Cr\$ 2.000,00, os direitos e obrigações do compromisso R. 1. - - - - -
O oficial,

[Handwritten signature]

R.3-28.910- Santa Isabel, 12 de Abril de 1.999.
Através da escritura de 24 de Março de 1.999, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas do Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, Livro 83, folhas 99/101, os Espólios de Carmelina Maria Rosa e Francisco de Assis transmitiram por venda a JOEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.522.350-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 566.501.758-20, residente e domiciliado na Avenida Professor José Raimundo Lobo, nº 64 - Jardim Monte Serrat - nesta cidade de Santa Isabel, pela quantia de R\$ 0,01 - o imóvel da presente matrícula. - - - - -
A Escrevente,

[Handwritten signature] (Marilza de Souza) -

R.4-28.910- Santa Isabel, 12 de Abril de 1.999.
Através da escritura de 24 de Março de 1.999, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas do Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, Livro 83, folhas 102/104, o proprietário Joel Batista da Silva transmitiu por venda a JOSE AUGUSTO RODRIGUES, português, com direitos de igualdade (Decreto nº 70.391/72 - Portaria Ministerial MJ - 00794/90), comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com DALILA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, comerciante, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 5.021.429-9-SSP-SP e 14.347.722-SSP-SP e inscritos no CPF/MF sob nºs. 506.228.978-53 e 160.559.018-54, respectivamente, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 392 - Bairro do Cruzeiro, nesta cidade de Santa Isabel, pela quantia de R\$ 35.000,00, UMA PARTE IDEAL DE 12,78% DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA. - - - - -

[Handwritten signature] (Marilza de Souza) -

R.5-28.910 - Santa Isabel, 26 de julho de 2000.
Através da escritura de 21 de julho de 2000, lavrada no -
CONTINUA NAS FLS. 2

MATRÍCULA

FOLHA

Santa Isabel, 26 de julho de 2000

28.910

2

Oficial

CONTINUAÇÃO DA FL. 1

no Cartório do Tabelião de Notas do Município de Igaratá, livro 92, fls. 392/394, o proprietário Joel Batista da Silva, transmitiu por venda a ERIL GLAUCIO RIBAS, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Cleide Blosfeld Ribas, comerciante, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs 9/R_734.851_SSP_SC e 1.796.187_SSP_SC e dos CIC's nºs 399.562.459_68 e 666.083.339_00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prefeito José Basílio Alverenga, nº 212, pela quantia de R\$. 27.000,00, UMA PARTE IDEAL de 4,59% do imóvel da presente matrícula.

A escrevente,

R.6 - 28.910 - Santa Isabel, 26 de Fevereiro de 2.002. -
Pela escritura de 17 de Dezembro de 1.999 lavrada nas Notas do Tabelião de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, à folha 219 do Livro nº 88, o proprietário Joel Batista da Silva transmitiu por venda uma fração ideal correspondente a 32,18 % que lhe pertencencia no imóvel matriculado sob nº 28.910, a THEODORO DUARTE DO VALLE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cart. Id. RG. nº 2.257.249_1_SSP_SP. e do C.I.C. sob número 043.632.808_91, residente e domiciliado em São Paulo, na Av. Higienópolis, nº 148, ap. 111, pela quantia de R\$ 179.500,00. O escr.

(Arekisando Kawaguti).

R.7 - 28.910 - Santa Isabel, 18 de Dezembro de 2.002. -
Pela escritura de 09 de Dezembro de 2.002 lavrada nas Notas do Tabelião de Notas deste Município e Comarca de Santa Isabel, à folha 275 do Livro nº 177, o proprietário Theodoro Duarte do Valle transmitiu por venda a fração ideal de 32,18 % que lhe pertencencia no imóvel matriculado sob nº 28.910, a JOSE RUI PRUDENCIO DA SILVA, brasileiro, gerente comercial, portador da Cart. Id. RG. nº 10.965.711_SSP_SP. e do C.I.C. sob número 787.285.688_34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens nos termos da Lei 6.515_77 com d. ANA LUCIA DEL CAMPO PRUDENCIO brasileira, professora, portadora da Cart. Id. RG. sob número

CONTINUA NO VERSO

MÁTRICULA

-28.910-

FOLHA

-2-

VERSO

16.522.213_X_SSP_SP. e do C.I.C. nº 080.768.058_30, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Ministro Godoy, nº 553, ap. 192, Pordizos, pela quantia de R\$ 22.100,00.-----
O cscr.

Arckisando Kawaguti (Arckisando Kawaguti).
R.8.-28.910.-

VENDA E COMPRA.-

Santa Isabel, 14 de maio de 2004.-

Através da escritura de 30 de abril de 2003, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas desta cidade, livro 179, folha 137/109, os proprietários JOSÉ RUI PRUDÊNCIO DA SILVA e sua mulher ANA LÚCIA DEL CAMPO PRUDÊNCIO, transmitiram por venda a **AGROPECUÁRIA FRIBOI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.350.763/0001-62, com sede na cidade de Posse, Estado de Goiás, na BR 020, Km 261, Fazenda Larga da Macauba; e **EMERSON DE BARROS GERMINIANI**, gerente comercial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA GERMINIANI**, bancária, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs M-3.833.106-SSP/MG e 10.127.985-SSP/MG e inscritos no CPF/MF sob nºs 664.160.786/00 e 038.775.206/42, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Rua Coronel Rennor, nº 118, ap. 1201, pela quantia de R\$ 61.100,00, a fração ideal de 32,18%, que possuíam no imóvel da presente matrícula, adquirida pelo R.7.- (Documento protocolado sob nº 75268, em data de 12 de maio de 2004).-.-.-. A escrevente, *Helena de Miranda* (Helena de Miranda).-

R. 9 - 28.910.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 04 de outubro de 2006.

Por certidão de 20 de junho de 2006, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Isabel/SP, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 543.01.2002.001073-7, movida por Adelino Viveiros Catanho, CPF 376.625.548-72, contra JOEL BATISTA DA SILVA, C/VRG 5.522.350, CPF 566.501.758-20, pelo valor de R\$ 2.895,19, foi penhorado a parte ideal que o mesmo possui no imóvel desta matrícula, tendo como depositário o sr. Joel Batista da Silva. (Documento protocolado sob nº 81.784, em 20/09/2006).

A Escrevente, *Marilza de Souza* (Marilza de Souza).

Ficha Nº 1-Continua na Ficha Nº 3

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA
28.910	02	03F	05/06/2012

ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

AV.10 - 28.910.

INDISPONIBILIDADE (R.5)

Santa Isabel/SP, em 05 de junho de 2012.

Por Ofício nº 015950006622-000-022. de 20 de abril de 2012, expedido pela 2ª Vara Cível do Município de Canoinhas/SC, expedido nos Autos nº 015.95.000662-2, na Ação de Falência/Auto Falência/Lei Especial, requerida por Moinho Santista Alimentos S/A contra E. G. Ribas Comércio e REpresentações Ltda., Massa Falida e outro, e de acordo com o Artigo 82, § 2º, da Lei 11.101/2005, foi determinada a indisponibilidade da parte ideal de 4,59% do imóvel desta, pertencente a Eril Gláucio Ribas e sua esposa Cleide Blosfeld Ribas, registrada sob nº "R.5" desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 107.551, em 14/05/2012).

O Escrevente, Renê Rodrigues de Miranda : (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.11 - 28.910.

CORREÇÃO DE DADOS (R.9)

Santa Isabel/SP, em 14 de junho de 2.013.

Por ofícios de 03 de junho de 2.013, e 17 de setembro de 2.009 e decisão datada de 03 de setembro de 2.009, da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Isabel/SP, de folhas 59, dos autos do Processo nº 865/2.007, é a presente para retificar o "R.9" desta, para constar que a referida penhora recai sobre a área de **5.699,73m² (cinco mil, seiscentos e noventa e nove metros e setenta e três decímetros quadrados)** pertencente a JOEL BATISTA DA SILVA. (Documento protocolado sob nº 112.290, em 06/06/2.013).

O Escrevente, Luis Henrique Pereira Maia : (Luis Henrique Pereira Maia).

AV.12 - 28.910.

CANCELAMENTO PARCIAL DE PENHORA (R.9)

Santa Isabel/SP, em 28 de junho de 2.016.

Por mandado, de 07 de fevereiro de 2.014, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Santa Isabel/SP, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, processo 0001073-62.2002.8.26.0543 - 523/02, movida por Adelino Viveiros Catanho, CPF 376.625.548-72, em face de Joel Batista da Silva, já qualificado (R.3), fica cancelada parcialmente a penhora averbada sob nº "R.9", equivalente a **18,27% do imóvel, sobre a parte que lhe pertence**. (Documento protocolado sob nº 125.694, de 15/06/2016).

O Escrevente, Renê Rodrigues de Miranda : (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.13 - 28.910.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 30 de janeiro de 2.017.

Por certidão de Penhora expedida via "on line", protocolo PH000149850, de 18 de janeiro de 2017, pela 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Paulínia/SP, autos de ação de execução

Ficha Nº 3 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
28.910	02	03V	30/01/2017	12019-6

ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

civil, nº 27652006, e artigo 838 da Lei 13105/2015 (CPC), tendo como exequente Banco Nossa Caixa S.A., CPF 43.073.394/0001-10, e executado ERIL GLAUCIO RIBAS, CPF 399.562.459-68, já qualificado (R.5), foi **PENHORADO 4,59%** do imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$ 17.975,22**, tendo como depositário o executado ERIL GLAUCIO RIBAS (Documento protocolado sob nº 128.102, em 18/01/2017).

O Escrevente, _____ (Luis Henrique Pereira Maia).

AV.14 - 28.910.

INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 16 de outubro de 2017.

Por protocolo de indisponibilidade nº 201710.0514.00376965-IA-180, de 05/10/2017, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Processo 08353492820178120001, solicitado pela 1ª Vara de Direito Difusos Coletivos e Individuais de Mato Grosso do Sul/MS, e nos termos do artigo 247 da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JF INVESTIMENTOS S.A**, CNPJ 00.350.763/0001-62, já qualificada (R.7). (Documento protocolado sob nº 130618, em 06/10/2017).

A Escrevente, _____ (Janaina Machado de Oliveira).

AV.15 - 28.910.

INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 18 de outubro de 2017.

Por protocolo de indisponibilidade nº 201710.0915.00379163-IA-830, de 09/10/2017, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Processo 08366622420178120001, solicitado pela 1ª Vara de Direito Difusos Coletivos e Individuais de Campo Grande/MS, e nos termos do artigo 247 da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JF INVESTIMENTOS S.A**, CNPJ 00.350.763/0001-62, já qualificada (R.8). (Documento protocolado sob nº 130.648, em 10/10/2017).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

AV.16 - 28.910.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.14).

Santa Isabel/SP, em 30 de outubro de 2017.

Por comunicado de cancelamento de indisponibilidade, protocolo nº 201710.2617.00391205-TA-350, data do cancelamento 26/10/2017, hora 17:17, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, conforme artigo 248 da Lei 6.015/73, é feita a presente para **CANCELAR A INDISPONIBILIDADE**, averbada sob nº "AV.14", desta matrícula, conforme decisão constante do Processo nº 08353492820178120001, da 1ª Vara de Direito Difusos

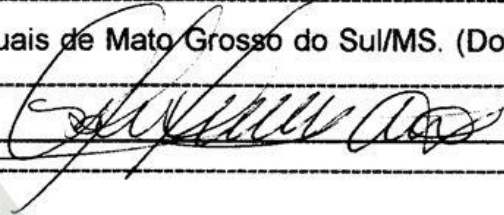
Ficha Nº 2 - Continua na Ficha Nº 4

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
28.910	02	04F	30/10/2017	12019-6

Coletivos e Individuais de Mato Grosso do Sul/MS. (Documento protocolado sob nº 130.816, em 27/10/2017).

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).